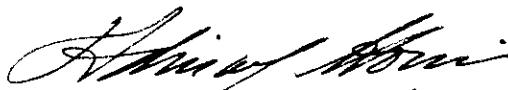


presente lei, exercerão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta lei entressá em vigor na data de sua apreciação ou publicação, resguardas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
2 de março de 1956.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, nesta Secretaria.

Fazere Embóala da Costa
Secretário

Lei nº 69/56, de 17 de abril de 1956.

Dispõe sobre autorização para firmar contrato com engenheiro.

Adinor Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, comunica de teatadamente, Estado de São Paulo, etc., resarcido de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão ordinária realizada em data de 16 de abril de 1956, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei nº 69/56, de 17 de abril de 1956.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada por em concordância pública o serviço de ligações domiciliares de água e esgoto.

Caragofo enio - Decreto nº 10

Obstante 67

(dez) dias, fica o Ex. Prefeito municipal autorizado a assinar contrato com a firma que melhor proposta apresentar.

Art. 2º - Os despesas de ligações domiciliares de que se trata e outros anteriores, desta lei, serão pagas pela Prefeitura Municipal, mediante a abertura de crédito especial na Contabilidade, oportunamente, e arrecadação dos contribuintes sujeitos a esse tributo, com ou sem alterações, total ou parceladamente.

Geografo único - O valor do crédito a ser aberto na Contabilidade Municipal, constante neste artigo, será coberto com o recurso proveniente da propria arrecadação de ligações domiciliares de água e esgoto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,
17 de abril de 1956.

Hilário Thomaz
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.

Lázaro Eubivalda da Costa

Lázaro Eubivalda da Costa

Lei nº 70/56, de 17 de abril de 1956.

Dispõe sobre a matrícula de cães neste município.

Molinell Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Conexão de Extrema, Estado de São Paulo, etc., exercendo de suas atribuições legais.